



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

Tatuí, 09 de outubro de 2017.

OF. Nº 976/SNJ/17

ASSUNTO: Projeto de Lei 061/17

SENHOR PRESIDENTE;

Tem este a finalidade precípua de solicitar de V. Ex^a., a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 061/17, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Tatuí.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Luis Donizetti Vaz Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 10/10/2017	Hora: 14:52
Ofício Nº 366/2017	
Autoria: Prefeitura de Tatuí	
Assunto: PROJETO DE LEI Nº061/17	

04317/2017



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

- Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, em comissão, previstos na Lei Municipal 3.930 de 18 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de outubro de 2017.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto de Lei, pleiteia este Executivo a extinção de 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico, criados pela Lei Municipal nº 3.930/2007.

Referida medida faz parte da reestruturação administrativa adotada pelo atual Governo, gerando maior economia aos cofres públicos municipais.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, diante de sua finalidade.

Tatuí, 09 de outubro de 2017.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL